



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 3/2021 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR

Comissão

EMENDA

EMENTA

SLD 10.2021 Dep. Tabata Amaral (texto)- Garantia de recursos para ações de enfrentamento à violência contra a mulher em montante equivalente ao autorizado em 2021, corrigido pela inflação.

TIPO DA EMENDA

Aditiva

ADIÇÃO

Depois

REFERÊNCIA

Corpo da Lei, Cap IV, Seção I, Art 19

TEXTO PROPOSTO

Art. 19-A. O Projeto de Lei Orçamentária para 2022, a respectiva Lei e suas modificações, deverão observar como aplicação mínima em ações de enfrentamento à violência contra a mulher o valor correspondente às dotações autorizadas no exercício de 2021 na lei orçamentária anual, incluídos os créditos adicionais até o encaminhamento da proposta orçamentária, corrigidas pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA para o período de doze meses encerrado em junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva garantir a existência de recursos para o efetivo combate à violência contra a mulher. Visando tal garantia, propomos que, para 2022, seja destinado ao menos o montante destinado em 2021, corrigido pela inflação (IPCA). Tal garantia pode, ainda, impedir o retrocesso de políticas nessa área levando em conta o aspecto orçamentário.